



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mortugaba

1

Segunda-feira • 7 de Fevereiro de 2022 • Ano IV • Nº 1145

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Mortugaba publica:

- **Decreto Nº 0000001/2022, 05 janeiro de 2022** - Abre o Quadro de Detalhamento da Despesa no valor de: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais ),para os fins que se especifica e dá outras providencias.
- **Decreto Nº 0000002/2022, 31 janeiro de 2022** - Abre Credito Suplementar no valor de: R\$ 10.000,00 (dez mil reais ),para os fins que se especifica e dá outras providencias.

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - Heráclito Luiz Paixão Matos / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Mortugaba - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MPOZNQH4SUFKTTKP5AYREG

## Decretos



**MUNICÍPIO DE MORTUGABA**  
**CONSOLIDADO - GERAL**  
**BAHIA**  
**13.677.687/0001-46**  
**DECRETO Nº 0000001/2022**  
**Data 05/01/2022**

DECRETO Nº 0000001/2022, 05 de janeiro de 2022  
DECRETO Nº 0000001/2022, 05 janeiro de 2022  
"Abre o Quadro de Detalhamento da Despesa no valor de:  
R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para os fins que se  
especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar nas Seguintes Dotações Orcamentarias:

### Acréscimo de Dotação

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2.024 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE		
33904800000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 16000000	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>10.000,00</b>
2.055 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	8.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>8.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>18.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>18.000,00</b>

### Redução de Dotação

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2.024 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE		
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001002	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>10.000,00</b>
2.055 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001002	3.000,00
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>8.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>18.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>18.000,00</b>

Artigo 3º. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

HERACLITO LUIZ PAIXÃO MATOS  
PREFEITO  
CPF: 263.268.505-25



**MUNICÍPIO DE MORTUGABA**  
**CONSOLIDADO - GERAL**  
**BAHIA**  
**13.677.687/0001-46**  
**Decreto Nº 000002/2022**  
**JANEIRO / 2022**

DECRETO Nº 000002/2022, 31 de janeiro de 2022

DECRETO Nº 000002/2022, 31 janeiro de 2022  
"Abre Crédito  
Suplementar no valor de: R\$ 10.000,00 (dez mil reais  
,para os fins que se especifica e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar nas Seguintes Dotações Orcamentarias:

**Dotações Suplementadas**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2.055 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>10.000,00</b>

Artigo 2º.-As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Suplementar, serao cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Dotações Anuladas**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2.024 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE		
31901600000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>10.000,00</b>

Artigo 3º. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
HERACLITO LUIZ PAIXÃO MATOS  
PREFEITO  
CPF: 263.268.505-25